MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 038/2026

Venho através deste informar que o pedido de impugnação do processo de licitação, solicitado pela empresa IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA tem o fato concreto e o município de Maracajá deverá retificar o edital revendo a qualificação técnica e assim suprimindo os itens **10.8.2.4 Execução de piso em carpet 62,54 m² e 10.8.3.4 Execução de piso em carpet 62,54 m², do edital.** Tendo em vista que os itens não seguem na integralidade da lei de licitação do Parágrafo 1° do artigo 67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
GUILHERME AUGUSTO T. ROCHA
Arquiteto Urbanista
CAU/SC A5022[illegible] - Mat. 2205

Guilherme A.T. Rocha
Arquiteto e Urbanista
Matrícula 2205